



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Segunda-feira • 23 de Março de 2020 • Ano VIII • Nº 2078

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Decreto Nº. 015, de 23 de março de 2020** - Dispõe sobre a concessão de gratificação especial aos servidores que menciona e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

DECRETO Nº. 015, DE 23 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO(CE), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 81, I, b, da Lei Orgânica combinado com o art. 72, III e IV, do Estatuto dos Servidores do Município de São Benedito,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 11, de 16 de março de 2020 que dispõe sobre o Plano de Contingência para enfrentamento da pandemia do Covid-19 no âmbito do Município de São Benedito(CE);

CONSIDERANDO que, conforme a Constituição Federal, art. 30, I, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº. 926, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I e XV, do art. 3º. do Decreto Federal nº. 10.282, de 20 março de 2020, que define os serviços públicos e atividades essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, especialmente os serviços bancários;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Brasil e do Município de São Benedito; e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Município na prestação de serviços de atendimento à saúde da população.

Art. 1º - Fica concedida a Gratificação Especial aos servidores lotados na área de saúde, COTRAN e PROCIDADANIA, a partir de 16 de março até 30 de abril do corrente ano, que atuarem efetivamente no enfrentamento emergencial no combate ao novo Coronavírus (COVID-19), sendo 5% (cinco por cento) do SALÁRIO-BASE por semana trabalhada, totalizando 20% (vinte por cento) pelo mês trabalhado.



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

Art. 2º. - A Secretaria de Saúde definirá os serviços a serem realizados e prestados à população, fazendo o devido acompanhamento e apresentando ao final relatório dos resultados alcançados.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Benedito(CE), 23 de março de 2020.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
Prefeito Municipal



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74